

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS - SR/PF/GO

Assunto: Perda de residência

Destino: URE/NPA/DPF/ANS/GO

Processo: 08296.000021/2023-63

Interessado: CANDIDA FERREIRA MENDES COSTA

- 1. Trata-se de justificativa em processo de perda de residência da estrangeira **CANDIDA FERREIRA MENDES COSTA** em razão de ausência do país por prazo superior a dois anos.
- 2. Ciente e de acordo com a Informação URE/NPA/DPF/ANS/GO (SEI nº 26991787), corroborada pelo Despacho URE/NPA/DPF/ANS/GO (SEI nº 26993255), pelos seus próprios fundamentos e, considerando que a interessado reúne condições para manutenção de Autorização de Residência por reunião familiar, decido pelo ARQUIVAMENTO deste feito.
- 3. Isto posto, restitua-se à URE/NPA/DPF/ANS/GO para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE Delegada de Polícia Federal Superintendente Regional da Polícia Federal em Goiás (62) 3240-9608





Documento assinado eletronicamente por **MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE, Superintendente Regional**, em 17/02/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 27308392 e o código CRC 9E90FF4A.

Referência: Processo nº 08296.000021/2023-63 SEI nº 27308392